



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.137, de 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade imperiosa de adotar medidas administrativas para programar o início das atividades no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

Considerando o lapso necessário à nomeação dos agentes políticos e organização dos trabalhos, além do cumprimento de prazos e início do balanço anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Expediente Interno, que no período de 02 a 14 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, não haverá atendimento ao público, com exceção daquelas atividades cujo funcionamento for essencial.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência aos demais órgãos deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município